

LEI Nº 892 / 81

CRIA BAIRROS E DÁ DENOMINAÇÃO PÚBLICA.

Art. 1º - Passa a denominar-se a partir desta data, de *Bairro São José*, (ex Patrimônio São José), com as seguintes vias públicas:

Rua Prefeito Francisco Theodoro Filho – Pátio da Caixa d'água até a margem do rio preto;

Rua Manoel Clemente Pereira – *Rua Eduardo Pinto* – *Rua Florinda de Carvalho* – *Rua Padre Raul* – *Rua Paulo Roberto* – *Rua Cônego Américo Duarte* – passando a pertencer este bairro, todas as ruas que vierem a ser criadas a direita e até o fim da rua Prefeito Francisco Theodoro Filho até a divisa (a margem) do rio preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1981.

Wanderley Torres – Vereador

Justificativa

As diversas ruas que já foram abertas pelo povo e pelo poder público ao longo dos últimos anos naquele setor de nossa cidade a muito que podem satisfazer plenamente os requisitos indispensáveis para que juntas formem um bairro, e nenhuma denominação seria mais justa e louvável que é a de Bairro São José.

Tal medida vem a satisfazer os anseios de todos os moradores daquela periferia.